



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras – PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61



CNPJ: 41.522.238/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituradebrasileira@gmail.com



X - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

XI - submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização.

Art. 3º Os membros do Comitê exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, 11 de março de 2019.

João Joaquim de Sousa Carvalho
JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal

Márcia de Oliveira Gomes
Márcia de Oliveira Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

LEI Nº 197/2019

Abre ao Orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Brasileira**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para compra de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira - PI, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março de 2019.

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, encaminhada à imprensa para a publicação oficial.

Maria Raimunda de Paula Sales
Maria Raimunda de Paula Sales
Assessoria de Gabinete

QUADRO I

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

05.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR (R\$)
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0009	Saúde ao Alcance de Todos	
1.066	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

(Continua na próxima página)

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Brasileira (PI), através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia 23 de abril de 2019, às 09:30 h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Avn Cândido Mendes, 85 - Centro - Brasileira (PI), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA REALIZAR A LIMPEZA PUBLICA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES do município de Brasileira - PI, conforme anexo ao edital, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Decreto nº 9412/2018.

Brasileira(PI), 26 de março de 2019.

Salvador Bento
Presidente da CPL



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraembrasilera@gmail.com



PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
016126200001-44 Exercício: 2019

DECRETO Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.358

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.564.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.564.200,00
02 02 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
15	04.122.0002.2002.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1001 OC
21	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 1001 OC
02 02 07	GERÊNCIA DE TRANSPORTE		
53	26.782.0002.2070.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Gerência de Transportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1001 00
02 02 12	ASSESSORIA ESPECIAL		
78	04.122.0002.2075.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. da Assessoria Especial da Secretaria de Governo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	135.000,00 F.R.: 1001 00
79	04.122.0002.2075.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut. da Assessoria Especial da Secretaria de Governo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	52.200,00 F.R.: 1001 00
02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
84	04.121.0002.2014.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 1001 00

DECRETO Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.358

02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
88	04.122.0002.2079.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Assessoria Administrativa da Sec. de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	105.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 04 03	COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
237	15.451.0012.2144.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Coordenadoria Especial de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 05 02	GABINETE DO SECRETÁRIO		
272	12.361.0009.2107.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	80.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 05 04	FUNDEB		
313	12.361.0002.2022.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	REM. E ENC. DO MAG. FUND. 60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	320.000,00 F.R.: 1 110 OC
316	12.361.0002.2022.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	REM. E ENC. DO MAG. FUND. 60% FUNDEB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	35.000,00 F.R.: 1 110 OC
317	12.361.0002.2023.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	MANUT. E ENC. DO ENS. FUND. 40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	630.000,00 F.R.: 1 110 OC
320	12.361.0002.2023.0000 3.1.91.13.00 110 240 000	MANUT. E ENC. DO ENS. FUND. 40% FUNDEB CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	12.000,00 F.R.: 1 110 OC
331	12.365.0002.2170.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	REM. MAGIST. PRÉ ESCOLAR 60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	610.000,00 F.R.: 1 110 OC

(Continua na próxima página)

Anulação parcial da seguinte dotação:

05.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR (R\$)
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0009	Saúde ao Alcance de Todos	
1.065	Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

05.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR (R\$)
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0009	Saúde ao Alcance de Todos	
1.031	Aquisição de Equipamentos para FMS	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Brasileira (PI), 26 de março de 2019.

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo
Prefeita Municipal



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraembrasilera@gmail.com



DECRETO Nº 006/19, de 26 de março de 2019.

EMENTA: Homologa Concurso Público para provimento de cargos, no quadro permanente de pessoal do Município de Brasileira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital do Concurso Público / Brasileira nº 001/2017/PMB, de 25.10.2017 e,

Considerando que o Município fez realizar, em data de 10 de dezembro de 2017, Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal das Secretarias e Departamentos Municipais;

Considerando, ainda, que houve interposição de recursos, em tempo hábil, por parte dos interessados, os quais foram julgados, não havendo qualquer pendência a decidir;

Considerando, finalmente, que o resultado final do concurso foi levado ao conhecimento público, por intermédio de publicação no "Diário dos Municípios", pág. Virtual.: <http://www.diariooficialdosmunicipios.org> e no "Site da Instituição", pág. Virtual.: <http://www.lvin.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela Prefeitura Municipal de Brasileira, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município.

Art. 2º - A relação de aprovados e classificados constam das páginas 90 a 99, do Diário dos Municípios, Edição MMMDCCCLXXXV, de 20 de março de 2019 e das páginas 1 a 11, do Site da Instituição www.lvin.com.br, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo
Prefeita Municipal